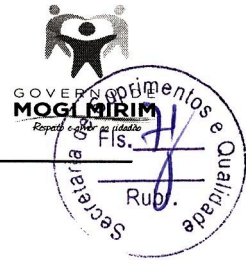




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017

Processo nº. 14.512/2016

Interessado – Secretaria de Saúde.

Assunto – Aquisição de insumos diversos para Sistemas de infusão de insulina Paradigm para atendimento de processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

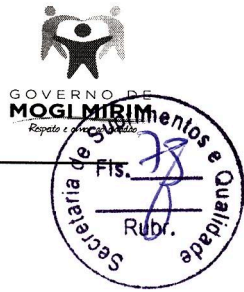
Considerando o fundamento no disposto no Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações fica **inexigível a licitação**, em virtude da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** deter a exclusividade no País para comercializar de distribuir e está autorizada a importar, registrar e distribuir os fabricados pela empresa MEDTRONIC MINIMED, conforme atestado de exclusividade fornecido pela ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares, constante nos autos.

Considerando que o atestado de exclusividade é documento apto a satisfazer a exigência contida no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, solicito a verificação da possibilidade de elaboração do termo de RATIFICAÇÃO, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, 23 de Janeiro de 2017.


Elias Rezek Ajub
Secretário de Saúde



À

Secretaria de Suprimentos e Qualidade

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017

Processo nº. 14.512/2016

Interessado – Secretaria de Saúde.

Assunto – Aquisição de insumos diversos para Sistemas de infusão de insulina Paradigm para atendimento de processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

I - Nos termos do disposto no artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e alterações, a **RATIFICAÇÃO** à inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** visando o fornecimento de insumos diversos para Sistemas de infusão de insulina Paradigm para atendimento de processos judiciais, com fundamento legal no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - AUTORIZO a elaboração do Contrato.

III - Assinado, publique-se na Imprensa Oficial do Estado, dentro do prazo legal.

Mogi Mirim, 26 de janeiro de 2017.


Elias Rezek Ajub
Secretário de Saúde